DECRETO Nº 114

de 22 de agosto de 2017

DECLARA LUTO OFICIAL EM JARDIM PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO PEDROSSIAN, EX-GOVERNADOR DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Luto Oficial no Município de Jardim, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. Pedro Pedrossian, que, em vida, prestou inestimáveis serviços aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, tendo exercido o cargo de Governador.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 22 de Agosto de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em